

PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATO NORMATIVO Nº 286, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 260/2007 e no Memorando nº 088/2008/SECIN-GS, de 08 de maio de 2008, e ainda,

**CONSIDERANDO** que a Portaria Conjunta nº 1, de 07 de março de 2007, regulamentou, em seu Anexo III, o artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que versa sobre a Gratificação de Atividade de Segurança;

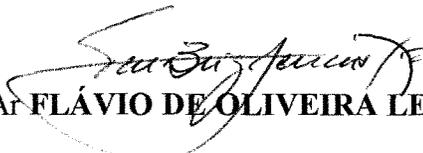
**CONSIDERANDO** que a Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, regulamentou, em seu Anexo III, o Programa Permanente de Capacitação do Poder Judiciário, citando no artigo 4º, inciso VI, a Reciclagem Anual para Atividade de Segurança como uma das ações constantes deste programa;

**CONSIDERANDO** que foi instituído, no âmbito da Secretaria deste Tribunal o “Programa de Reciclagem Anual da Equipe de Segurança”;

**CONSIDERANDO** que todos os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar que concluíram o curso de capacitação foram reenquadrados na especialidade *Segurança*, nos termos do Ato Normativo nº 285, de 06 de junho de 2008;

**RESOLVE:**

**DECLARAR** em extinção a especialidade *Segurança e Transporte*, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

  
Ten Brig Ar **FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE**